PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

(Da Sra. Renata Abreu e outros)

Insere parágrafo ao art. 14 da Constituição Federal para possibilitar o mandato coletivo no âmbito do Poder Legislativo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

acrescido do seguinte § 12:
"Art. 14
§ 12. Os mandatos, no âmbito do Poder Legislativo poderão se

Art. 1º O art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

individuais ou coletivos, na forma da lei. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

No momento em que o País enfrenta grave crise ético-política, consideramos necessário rever nosso sistema eleitoral e representativo, com vistas a ampliar a participação da sociedade nas decisões políticas. Por essa razão, propomos a discussão de novo modelo para o ordenamento jurídico-constitucional brasileiro, a fim de instituir a possibilidade de os mandatos, no âmbito do Poder Legislativo, serem individuais ou coletivos.

O mandato coletivo – a ser compartilhado por vários componentes – revela-se uma alternativa para reforçar a participação popular e expandir o conceito de representação política.

2

Trata-se de adotar experiência exitosa de Alto Paraíso de Goiás/GO, que busca superar a velha política. A atuação de um grupo em mandato coletivo fortalece a cidadania e reforça a atuação conjunta de entidades do Município goiano em busca de um bem comum por meio de atividades educativas, ambientais, culturais ou sociais.

Certos da importância desta medida para o aumento da participação da sociedade nas decisões políticas, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em de

de

de 2017.

Deputada Renata Abreu

2017-8148